



CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DA PAZ – CMCPAZ
LEI Nº 10430, DE 13/12/2021, alterada pela
L E I N. 10.630, DE 11/11/2022.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL COM ASSENTO NO CMCPAZ – TRIÊNIO 2022/2025, PELO PRAZO DE 120 DIAS

O Conselho Municipal da Cultura da Paz – CMCPAZ, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Nº 10430, DE 13/12/2021, alterada pela L E I N. 10.630, DE 11/11/2022, em reunião extraordinária do Conselho Colegiado de 02/12/25, aprovou por unanimidade dos presentes, nos termos desta Resolução, a prorrogação do mandato dos membros da Sociedade Civil com assento neste Conselho pelo prazo de 120 dias, a contar de 31/12/2025, com a finalidade de obter tempo hábil para realização do processo de escolha dos membros. Assim,

RESOLVE:

Artigo 1º - O mandato dos membros da Sociedade Civil com assento no CMDCA fica prorrogado até o dia 30/04/2026;

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos. 02 de dezembro de 2025

Maria Inez de Lima Mortl
Coordenadora do Colegiado do CMCPAZ